



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 47/2021

SÚMULA: Designa servidor para exercício de função que menciona

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARLENE DO ROCIO DOS SANTOS**, funcionária pública concursada, matrícula nº 28831, para exercer a função de **Secretária da Junta de Serviço Militar, serviço de identificação e Incra**, no Município de Cantagalo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 15 de Março de 2021;

João Konjunki
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.816.000-00

ANEXO IV – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF sob o n.º _____, declaro(A) para fins de posse no cargo de _____

QUE NÃO FUI, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Pinhão, _____ de _____ de _____

Declarante

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.816.000-00

ANEXO V – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E DE ACÚMULO DE BENEFÍCIO

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, atendo ao disposto no Art. 37, § 10 da Constituição Federal, DECLARO para os devidos fins, que não recebo benefício e/ou proventos de aposentadoria não exerce cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada.

() No caso de percepção de benefício decorrente de outra aposentadoria ou de outro cargo ou emprego público, indicar qual, para fins de aferição da compatibilidade com o Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Pinhão, _____ de _____ de _____

Declarante

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – MELEME/PEP
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

A presente licitação tem por objeto a “A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL”.

“conforme especificações constantes em edital”
Data da Realização da Sessão: 01/03/2021 às 09h00min
Empresa Vencedora: LOBO BRAVO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 13.983.510/0001-78
Pinhão-PR, 12 de março de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁEDITAL MODIFICATIVO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 012/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 16/03/2021 ATÉ 29/03/2021.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-8431
E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 29/03/2021, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h00min DO DIA 29/03/2021, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARECER JURÍDICO Nº 090/2021 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito MunicipalCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO
COMASP

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 019/96 - CNPJ: 08.885.008/0001-04

RESOLUÇÃO 002/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe conferem a Lei e considerando a deliberação da plenária realizada de forma remota no dia 15 de março de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Retificar o texto da Resolução 001-2021 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhão-PR, publicada em 13/03/2021, onde se lê: “Aprovar a prestação de contas” leia-se “Aprovar o Plano de Ação”, referente ao repasse do FICAS- Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS IV- Acolhimento Institucional – Referência do Plano: 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 15 de março de 2021.

Audiene Dalcursive
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhão-PR, José Vitorino Prestes, no uso de suas atribuições legais e em nome da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 2021, declarando vencedores as empresas

VENCEDORES:
LOBO BRAVO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 13.983.510/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 148.840,00 (cento e quarenta e oito mil reais)

PINHÃO, 12 de Março de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.816.000-00

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 044/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA CNPJ 17.744.134/0001-41.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM 1.768,48 M², CONTEÚDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PLACA DA OBRA, ESCAVAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO, SUB-BASE EM MACADAME SECO COM BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, CAPA EM CBUQ COM ESP. DE 4,0CM, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE CALÇADAS, CALÇADAS EM CONCRETO ESP. 5,0CM, MEIOS-FIOS COM SARJETA E GUIA REBAIXADA, PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, RAMPA PARA PNE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, DRENAGEM INCLINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO, TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO E CAIXAS DE LIGAÇÃO, ENSAIOS DA BASE E DO PAVIMENTO. TRECHO: RUA XV DE NOVENO (ENTRE AS RUAS MARTINO FERREIRA E DO DE JÚLIO).

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até a data de 18 de julho de 2021, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 01 de março de 2021, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 15 de Março de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.816.000-00

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 069/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA CNPJ 17.744.134/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM 10.448,34 M2, COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, POR MEIO DE TERMO DE CONVENIO N. 86399/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até a data de 20 de setembro de 2021, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 01 de março de 2021, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 15 de Março de 2021

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.816.000-00

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 776/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais na prevenção e combate ao contágio de covid-19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SR. ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 79 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Os pacientes examinados e que apresentarem sintomas/suspeita de contaminação de COVID-19 no Município de Marquinho/PR, obrigatoriamente serão identificados por uma pulseira fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - As pessoas que residem com o suspeito de contágio de COVID-19, serão identificadas através de pulseira colocada pelas profissionais de saúde.

Art. 2º - No período de isolamento na condição de quarentena, a pessoa isolada não poderá deixar a sua residência ou outro local escolhido e identificado pela secretaria de saúde sob qualquer hipótese, devendo permanecer em isolamento social, estando proibido o contato com as demais pessoas.

Parágrafo único - As pessoas postas em situação de quarentena somente deverão suspender o isolamento em caso de necessidade médica mediante aviso prévio do profissional responsável por seu isolamento, sendo sua obrigação identificar qualquer atendente acerca de seu estado de saúde para que seja atendido em seu domicílio, ou quando devidamente autorizadas a circular pela autoridade sanitária.

Art. 3º - Para a implementação das regras do isolamento, com a devida identificação por meio da pulseira, será realizada pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) quando o profissional identificar a infecção ou a suspeita.

§ 1º As pulseiras serão colocadas por profissionais de saúde e só por estes poderão ser retiradas, quando a suspeita do contágio de COVID-19 for descartada mediante o resultado negativo do exame realizado pelo LACEN.

§ 2º Em caso de rompimento involuntário deverá ser comunicado imediatamente a unidade de saúde, para que se possa promover a realocação de uma nova pulseira.

§ 3º A violação voluntária das pulseiras acarretará sanções administrativas, civil e criminal.

Políticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE!"
marquinho.pr.gov.br | prefeitura.marquinho.pr.gov.br | prefeitura.marquinho.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.816.000-00

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



§ 4º Em substituição das visitas diárias caso o profissional não puder visitar o paciente, o monitoramento poderá ser realizado através de contato telefônico, assim, os pacientes deverão disponibilizar, sempre que possível, número de telefone com acesso ao aplicativo whatsapp do paciente ou de familiar também em isolamento que disponha da referida tecnologia para que o profissional responsável pelo acompanhamento possa fazer chamada de vídeo a fim de constatar o cumprimento desta lei e demais normas vigentes;

§ 5º A população poderá realizar denúncia junto a Vigilância Epidemiológica no caso de constatar a presença de pacientes com a pulseira que estiverem descumprindo o isolamento.

§ 6º Constatada a ausência do uso da pulseira, ou o descumprimento das regras de isolamento, o profissional de saúde imediatamente lavrará o auto de infração, comunicando-se ainda o Ministério Público, reduzindo a termo os fatos e encaminhando documentação pertinente.

§ 7º Na hipótese de recusa em assinar o auto de infração, este será assinado por 01 (uma) testemunha.

Art. 4º - O descumprimento das normas previstas nesta Lei, isolamento ou o rompimento da pulseira, ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

I - multa de 10 (dez) UFM;

II - multa de 20 (vinte) UFM, na hipótese de reincidência.

Parágrafo único. Será utilizado auto de infração próprio da Vigilância Sanitária para fins de aplicação das penalidades de que trata esta Lei.

Art. 6º - As normas desta Lei aplicam-se também no âmbito de atendimento de consultórios particulares.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 12 de março de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
PROCESSO 024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de março de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade PREGÃO eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA. Valor total R\$ 76.600,00. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 12 de março de 2021.

Flávio Balduino Soares
PregoeiroPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 28 de março de 2021, às 09h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, elou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 12 de março de 2021.

FLAVIO BALDUINO SOARES
PregoeiroPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO COM A FINALIDADE DE ATENDER OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 29 de março de 2021, às 09h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, elou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 12 de março de 2021.

FLAVIO BALDUINO SOARES
PregoeiroPREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PORTARIA Nº: 47/2021

SÚMULA: Designa servidor para exercício de função que menciona

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARLENE DO ROCIO DOS SANTOS, funcionária pública concursada, matrícula nº 28831, para exercer a função de Secretária da Junta de Serviço Militar, serviço de identificação e Insc, no Município de Cantagalo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 15 de Março de 2021;

João Konjinski
Prefeito MunicipalPrefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (SRP) Nº. 06/2021 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) nº. 06/2021 –PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, INSUMOS PARA BORRACHARIA E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20707920/0001-00, Itens: 01, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 21, 24, 26, 28 e 29, no valor total de R\$ 348.735,90 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

- BARATÃO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ 25.115.613/0001-03, Itens: 04, 05, 06, 16, 17, 27, 36, 37 e 40, no valor total de R\$ 127.120,00 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte reais).

- DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.050.725/0001-82, Itens: 34, 38 e 44, no valor total de R\$ 31.840,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta reais).

- J P BELEZE, inscrita no CNPJ Nº 54.054.937/0001-79, Itens: 35, 39 e 42, no valor total de R\$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 58.619.644/0001-42, Itens: 41, 43 e 45, no valor total de R\$ 23.230,00 (vinte e três mil, duzentos e trinta reais).

Cantagalo, 15 de março de 2021.

JOÃO KONJINSKI
Prefeito MunicipalPrefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (SRP) Nº. 05/2021 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO Presencial nº. 05/2021 –PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- ELIZEU ANTONI PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.466.907/0001-20, Lote 01 – Itens: 02, 05, 11, 17, 23, 24, 26, 28, 33, 35, 40, 42, 46, 50, 51, 54, 57, 64, 65, 69, 70, 76, 77, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 107, 108, 110, 111, 114, 116, 120, 121, 122, 131, 138, 141, 143, 147, 150, 151, 159, 162, 167, 168, 169, 170 e 171; Lote 02 – Itens: 01, 05, 06, 08, 10, 13, 17, 18, 24, 25, 28, 29 e 33; Lote 03 – Itens: 02, 03, 06, 07, 09, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 23, 27, 31, 33, 35, 36 e Lote 04 – Itens: 03 e 04, no valor total de R\$ 519.356,20 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

- JOÃO MARIA AYRES ALVES, inscrita no CNPJ 12.850.310/0001/84, Lote 01 – Itens: 04, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 20, 21, 22, 25, 29, 31, 32, 34, 36, 39, 41, 45, 47, 48, 49, 55, 58, 59, 60, 61, 68, 75, 80, 82, 89, 98, 103, 105, 109, 113, 115, 117, 124, 126, 127, 132, 133, 136, 137, 139, 140, 142, 144, 149, 152, 153, 157, 158, 161, 163, 164, 165, 166, 172, 173; Lote 02 – Itens: 02, 09, 11, 15; Lote 03 – Itens: 21, 26, 28, 30 e Lote 04 – Item: 01, no valor total de R\$ 89.084,00 (oitenta e nove mil e oitenta e quatro reais).

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185